SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 070/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na Quadra SHN Quadra 1, S/N, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 803, Asa Norte, CEP: 70.701-000, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**, portador do CPF nº ***.352.591-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.018866/2021-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 70/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/12/2023 a 07/12/2024, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **RENUNCIAR** o reajuste do valor contratual, previsto na Cláusula Sexta do contrato original, para o período de 08/12/2023 a 07/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	24333	Licenças do software Adobe Acrobat Pro DC (Educacional nomeada) para o período de 12 meses	Unit	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440/158517;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: MT008N3501N.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 29 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 30/11/2023 16:03:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO:14635259153
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO:14635259153
Dados: 2023.11.29 17:52:22 -03'00'

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Carlos Roberto da Silva Abrahao
Sócio-Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 30/11/2023 13:54:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Data: 30/11/2023 14:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 1 **Testemunha 2**